



ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL

PREFEITURA MUNICIPAL DE DERRUBADAS

AV. PELOTAS, 595 - DERRUBADAS / RS - CEP 98.528-000 / CNPJ - 94.442.282/0001-20

FONES: (55) 9 9949-4024 / 9 9935-7548 / 9 9623-2763

Home page: www.derrubadas-rs.com.br

E-mail: prefeitura@derrubadas-rs.com.br

TERRA DO SALTO YUCUMÃ

LEI MUNICIPAL Nº 1.710, DE 02 DE JUNHO DE 2026

ABRE CRÉDITO ADICIONAL SUPLEMENTAR POR REDUÇÃO DE DOTAÇÕES NO ORÇAMENTO DO MUNICÍPIO E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

MIRO MULBEIER, Prefeito Municipal de Derrubadas, Estado do Rio Grande do Sul, no uso de suas atribuições que lhe são conferidas pela legislação vigente, Lei Orçamentária nº 1.677/2025.

Faço saber, que a Câmara de Vereadores aprovou e eu sanciono e promulgo a seguinte Lei:

Art. 1º - Fica aberto no orçamento do Município de Derrubadas, crédito adicional suplementar por redução de dotações no valor total de R\$1.373.270,00 (hum milhão, trezentos e setenta e três mil, duzentos e setenta reais) para cobertura das seguintes rubricas:

2.007- Manut. do Ensino Fundamental	
065- 319011- 0020- vencimentos e vantagens fixas pessoal civil	R\$257.400,00
066- 319013- 0020- obrigações patronais	R\$ 36.100,00
2.009- Manutenção do Fundeb	
079- 319011- 0031- vencimentos e vantagens fixas pessoal civil	R\$416.000,00
2.010- Manut. Educação Infantil- Pré-Escola	
099- 319011- 0031- vencimentos e vantagens fixas pessoal civil	R\$330.850,00
2.027- Manutenção Educação Infantil- Creche	
100- 319011- 0031- vencimentos e vantagens fixas pessoal civil	R\$110.600,00
2.045- Apoio Serviços Públicos de Saúde	
454- 319011- 0040- vencimentos e vantagens fixas pessoal civil	R\$ 10.000,00
2.011- Manut. Unidade de Saúde	
123- 339039- 0040- outros serviços de terceiros P.J.	R\$ 20.000,00
2.038- Manut. Equipe Saúde da Família	
480- 339339- 0040- outros serviços de terceiros P.J.	R\$138.800,00
1.017- Apoio Gestão da Assistência Social	
203- 449052- 0001- equipamentos e material permanente	R\$52.000,00
2.056- Manut. Programa Cras/Paif	



ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
PREFEITURA MUNICIPAL DE DERRUBADAS
AV. PELOTAS, 595 - DERRUBADAS / RS - CEP 98.528-000 / CNPJ - 94.442.282/0001-20
FONES: (55) 9 9949-4024 / 9 9935-7548 / 9 9623-2763
Home page: www.derrubadas-rs.com.br
E-mail: prefeitura@derrubadas-rs.com.br

TERRA DO SALTO YUCUMÃ

505- 339040- serviços de tecnologia da informação e comunicação R\$ 1.520,00
Total Geral R\$1.373.270,00
(hum milhão, trezentos e setenta e três mil, duzentos e setenta reais).

Art. 2º - O crédito a que se refere o artigo anterior será coberto por redução de dotações no orçamento do Município, conforme segue:

2.009- Manutenção do Fundeb
078- 319004- 0031- contratação por tempo determinado R\$1.150.950,00

2.045- Apoio Serviços Públicos de Saúde
455- 339030- 0040- material de consumo R\$ 70.000,00
779- 339339- 4500- outros serviços de terceiros P.J. R\$ 98.800,00

2.019- Apoio Gestão da Assistência Social
215- 339032- 0001- material, bem ou serviço para distribuição gratuita R\$ 53.520,00

Total Geral R\$1.373.270,00
(hum milhão, trezentos e setenta e três mil, duzentos e setenta reais).

Art. 3º - Revogam-se as disposições em contrário.

Art. 4º - Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

Gabinete do Prefeito Municipal de Derrubadas/RS, aos 02 de junho de 2026.


MIRO MULBEIER
Prefeito Municipal

Registre-se e Publique-se.
Aos 02 de junho 2026.


Celso Busatto
Secretário Municipal de Finanças.